



ATA DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES

DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

SINDUSCON OESTE - PARANÁ - 2017/2018

Aos dezessete dias do mês de julho de 2017, com início às 11h00, na sede SINDUSCON OESTE, Avenida Assunção, 690 – Cascavel – PR, de um lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DO CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE **CASCABEL**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **FOZ DO IGUAÇU**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MEDIANEIRA**, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **TOLEDO** e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **UBIRATÃ**, entidades representativas dos trabalhadores, e de outro lado o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ – SINDUSCON OESTE/PR**, entidade representativa da categoria econômica, reuniram-se para dar continuidade às negociações da Convenção Coletiva de Trabalho. Após amplos debates as partes concluíram as negociações da CCT com vigência de 01/06/2017 a 31/05/2018, ficando as cláusulas econômicas da seguinte forma:

1 – PISOS SALARIAIS:

A partir de 1º de Junho de 2017, os pisos salariais dos trabalhadores que mantenham contrato de trabalho dentro da base territorial do SINDUSCON/PARANA-OESTE, passam a vigorar com os seguintes valores/hora:

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná
Av. Assunção, 690 – Alto Alegre – Cascavel /PR
CEP 85.805-030 – Tel: (45) 3226-1749 / Fax: (45) 3226-4638
sinduscon@sindusconoestep.com.br - www.sindusconoestep.com.br

	Junho/2017
Auxiliar Produção/Servente	5,65
Meio Oficial	5,96
Oficial	7,88
Contra Mestre	11,55
Mestre de Obras	15,49

2 – VALE COMPRAS

Os empregadores concederão mensalmente um **vale compra (vale alimentação)** em forma de tickets ou cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios, a partir de 1º de Junho de 2017 no valor de **R\$ 347,00** (trezentos e quarenta e sete reais) para os empregados da categoria, conforme descrição acima, que recebem piso salarial.

3 – REAJUSTE DOS DEMAIS SALÁRIOS

Para os demais salários dos trabalhadores da categoria econômica e para os trabalhadores que recebem acima do piso será aplicado 3,35% (três e trinta e cinco por cento) sobre os salários vigente em junho/2016, já corrigidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017.

4 – DIFERENÇAS

As eventuais diferenças salariais e do vale-compras do mês de junho/17 poderão ser pagas aos funcionários até o 5º dia útil do mês de agosto de 2017.

5 – SEGURO DE VIDA

Atualizado capital básico para R\$26.000,00 (vinte seis mil reais).

6 – CONTRIBUIÇÕES

Com relação às contribuições em favor dos Sindicatos Profissionais, os trabalhadores presentes nas assembleias específicas de cada entidade, aprovaram o desconto de acordo com a razoabilidade dos reajustes conquistados, conforme Termos de Ajustes de Conduta celebrados perante o Ministério Público do Trabalho, bem como as mensalidades serão descontadas e recolhidas de acordo com a CLT.

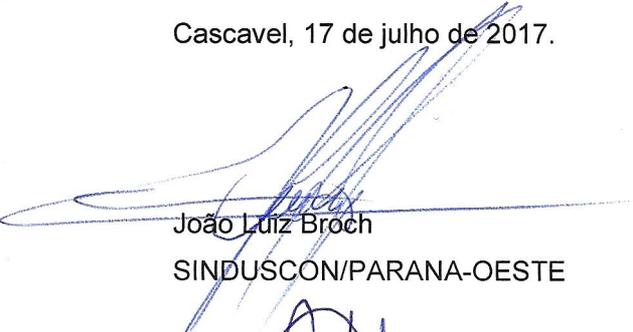
7 - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2016-2017, desde que não conflitantes com o estabelecido acima, permanecerão inalteradas e vigentes, a exceção das cláusulas de seguro de vida e contribuições que serão atualizadas.

Na seqüência estaremos fazendo a homologação da CCT completa junto ao MTE e divulgação.

Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião precisamente às 11h40min.

Cascavel, 17 de julho de 2017.



João Luiz Broch
SINDUSCON/PARANA-OESTE



Roberto Leal Americano
SINTRIVEL/CASCADEL



Ismael Silva da Cruz
SINTRACON/ UBIATÃ



Lotário Claas
SINTRACON/ MAL. C. RONDON



Reinaldo Barbosa Pereira
FETRACONSPAR



Climar Ribas dos Santos
SINTRACON/MEDIANEIRA



Antonio Barros França
SINTRACOCIFOZ



Ademir Fogaça
SINTRACON/ TOLEDO